



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal da Bahia  
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento  
Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos  
Núcleo de Análise e Elaboração

### **EXTRATO DE TED**

Termo de Execução Descentralizada  
UFBA/MEC  
Instituto de Letras – IL/UFBA

### **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 14784/2024**

**Participe:** Ministério da Educação - MEC

**UG:** 157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - SECADI/MEC

**Valor:** R\$ 204.622,00 (duzentos e quatro mil e seiscentos e vinte dois reais).

**Objeto:** Mapeamento dos indicadores de qualidade da Educação Bilingue de Surdos no âmbito da Educação Básica – REGIÃO NORDESTE .

**Vigência:** 19.11.2024 até 31.12.2025

**Data de Assinatura:** 18.11.2024

**Publicação:** 02.12.2024

### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Ação:** 20RJ - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

**PO:** 000A

**PTRES:** 229530

**Fonte:** 1008A0008W

**Código do PI:** QFJ36B5600S

**Natureza da despesa:** 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

### **SIGNATÁRIOS**

MARIA DO ROSARIO FIGUEIREDO TRIPODI – SECADI/MEC e  
PENILDON SILVA FILHO– VICE-REITOR/UFBA

**PROJETO SIPAC/UFBA nº 438/2024**

**COORDENADOR:** Nanci Araújo Bento . SIAPE 1989059 – IL/UFBA

Nº do Termo: 14784

26101 - MEC - Administração Direta

00001 00.394.445/0038-95

Esplanda dos Ministérios Bloco L

Bairro ou Distrito: Município:

UF: CEP:

Telefone:

E-mail:

Brasília

Brasília

DF 7004790061-2022-9018

semesp@mec.gov.br

#### UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão	157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

#### DADOS CADASTRAIS UNIDADE DESCENTRALIZADA

##### Unidade Descentralizada e Responsável

#### DADOS DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nome da Autoridade competente:	Número do CPF:	Nº da Cédula da CI:	Órgão Expedidor:	Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	
Paulo Cesar Miguez de Oliveira	085. 04	000 75	SSP	Coordenação de Orçamento	
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Endereço:		Bairro ou Distrito:	Município:	UF:
	RUA AUGUSTO VIANA S/Nº - PALÁCIO DA REITORIA		CANELA	Salvador	Bahia
CEP	Telefone	E-Mail	Cargo		
40.110-060	71-3283-7001	gabinete@ufba.br	Reitor(a)		

#### DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Nome do órgão ou entidade descentralizada	Código da Gestão:	CNPJ:	Razão Social:	Endereço:	
26232 -UFBA - Universidade Federal da Bahia	15223	15.180.714/0001-04		RUA AUGUSTO VIANA S/Nº - PALÁCIO DA REITORIA	
Bairro ou Distrito:	Município:	UF:	CEP:	Telefone:	E-mail:
CANELA	Salvador	BA	40.110-060	71-3283-7135	proplan@ufba.br

#### UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
153038 - UFBA	153038 - UFBA

#### OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Mapeamento dos indicadores de qualidade da Educação Bilíngue de Surdos no âmbito da Educação Básica REGIÃO NORDESTE.

#### Obrigações e Competências dos Participes

Unidade Descentralizadora:

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.;

### **Unidade Descentralizada:**

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
  - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado;
  - b) O Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

### **Vigência**

O Prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto n 10.426, de 2020.

<b>Início:</b>	<b>Fim: 31/12/2025</b>
----------------	------------------------

## VALOR DO TED

### Classificação Funcional Programática

Ano	Programa de Trabalho	Ação	Plano Interno	Descrição da Ação constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor(em R\$ 1,00)
2024	229530 - 12.368.5111.20RJ.26101.0001	20RJ	QFJ36B5600S	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	33903900	204.622,00
TOTAL						204.622,00

#### Bens Remanescentes

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Não

#### Das Alterações

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

#### Da Avaliação dos Resultados

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

#### Da Denúncia e Rescisão

##### Denúncia

O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

##### Rescisão

São motivos para rescisão do TED: 1. O inadimplemento de cláusulas pactuadas; 2. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução; 3. A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; 4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

#### Solução de Conflito

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

#### Publicação

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

#### Assinatura

Autorizado pelo(a) PENILDON SILVA FILHO CPF 505.

87 no dia 14/11/2024 08:40:58

Autorizado pelo(a) MARIA DO ROSARIO FIGUEIREDO TRIPODI CPF770.

34 no dia 18/11/2024 14:12:21

#### Nada Encontrado

#### Gestores Responsáveis

De acordo com o art. 17 do Decreto 10.426, 16 de Julho de 2020 informar Gestores titulares e suplentes das Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

**Unidade Descentralizadora**

<b>CPF do Titular:</b>	<b>Nome do Titular:</b>
076. 95	MARISA DIAS LIMA
<b>CPF do Suplente:</b>	<b>Nome do Suplente:</b>
000. 57	JONISCLEIA BARCELOS DE SOUSA CANTANHEDE

**Unidade Descentralizada**

<b>CPF do Titular:</b>	<b>Nome do Titular:</b>
775 34	NANCI ARAUJO BENTO
<b>CPF do Suplente:</b>	<b>Nome do Suplente:</b>
925. -20	MAURICIO DAMASCENO SOUZA

# PLANO DE TRABALHO

## É do tipo Emenda?

Não

## Identificação (Título / Objeto da despesa)

Map de indicadores d qualidade da Educ.Bilingue de Surdos- Nordeste

## 1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

### Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

26101 - Administração Direta

Nome da autoridade competente:

MARIA DO ROSARIO FIGUEIREDO TRIPODI

Número do CPF:

770. 34

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

### UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

## 2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

### Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

26232 - Universidade Federal da Bahia

Nome da autoridade competente:

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Número do CPF:

085 04

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Coordenação de Orçamento

### UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora- UG que receberá o crédito:

153038 - UFBA

Número e Nome da Unidade Gestora- UG Responsável pelo execução do objeto do TED:

153038 - UFBA

## 3 - OBJETO

Mapeamento dos indicadores de qualidade da Educação Bilingue de Surdos no âmbito da Educação Básica REGIÃO NORDESTE.

## 4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O projeto Mapeamento dos indicadores de qualidade da Educação Bilíngue de Surdos no âmbito da Educação Básica REGIÃO NORDESTE tem como objetivos: I - Elaborar proposta de mapeamento de dados/indicadores da Educação Bilíngue de Surdos no âmbito da Educação Básica, em atendimento ao disposto pela Lei 14.191/2021 (Modalidade Educação Bilíngue de Surdos), considerando a escassez de dados nesse campo. II - Propor instrumentos adequados, tais como indicadores específicos, para subsidiar o fortalecimento da Educação Bilíngue de Surdos com programas e ações a ser executado pela DIPEBS/SECADI em conjunto com os entes federados, com vistas a permitir o acompanhamento, o monitoramento e o mapeamento do atendimento oferecido a estudantes surdos e surdas no âmbito da Educação Básica. III - Realizar uma pesquisa piloto em na região Nordeste (a ser articulada com pesquisa realizada em cada uma das regiões do país) para validação de instrumentos e amostra inicial de mapeamento de dados da qualidade da Educação Bilíngue de Surdos na Educação Básica de acordo com o contexto social, econômico e geográfico. Considerando os objetivos propostos, três metas orientam as ações a serem desenvolvidas na pesquisa: META 1 - Pesquisar e desenvolver metodologia de MAPEAMENTO de dados-indicadores da Educação Bilíngue de Surdos no âmbito da Educação Básica em atendimento ao disposto pela Lei 14.191/2021 (Modalidade Educação Bilíngue de Surdos), considerando a escassez de dados nesse campo. 1.1. Identificar o estado da arte sobre monitoramento e mapeamento de políticas educacionais para surdos na literatura científica e bancos de dados do Inep e outros órgãos governamentais. 1.2. Elaborar o marco conceitual da metodologia para mapeamento de dados da oferta da educação bilíngue de surdos. 1.3. Elaborar instrumentos para levantamento de dados da Educação Bilíngue de Surdos no âmbito da Educação Básica em municípios de pequeno, médio e grande porte das cinco regiões brasileiras, com base em informações, expectativas e necessidades de atores envolvidos diretamente na oferta educacional. 1.4. Elaborar proposta de itens (quesitos de questionários) para a construção de indicadores específicos que contemplem dimensões de quali-quantitativos na oferta da Educação Bilíngue de Surdos em nível nacional. META 2 - Avaliar a operacionalização da metodologia desenvolvida e seus impactos para mapeamento de dados-indicadores e apoio aos entes subnacionais nas políticas da Educação Bilíngue de Surdos no âmbito da MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA Educação Básica 2.1. Elaborar fluxos processuais relacionados à aplicação da metodologia de mapeamento de dados em nível nacional, considerando a diversidade da oferta educacional em municípios de pequeno, médio e grande porte brasileiros. 2.2. Capacitar equipe técnica de colaboradores para aplicação da metodologia de mapeamento de dados da Educação Bilíngue de Surdos. 2.3. Realizar 5 pesquisas-piloto (regiões norte, nordeste, centro-oeste, sudeste, sul), em caráter amostral para mapeamento de dados-indicadores junto aos atores envolvidos na oferta educacional para o público-alvo da educação bilíngue de surdos (PAEBS), com representatividade em municípios de pequeno, médio e grande porte brasileiros. META 3 Mapeamento inicial de dados-indicadores da Educação Bilíngue de Surdos como subsídio de qualificação aos gestores e profissionais da educação básica 3.1. Apresentar resultados preliminares à Comissão Nacional de Educação Bilíngue de Surdos (MEC/SECADI) para avaliar barreiras, facilitadores, impactos de melhoria na metodologia de aplicação da proposta de mapeamento de indicadores. 3.2. Realizar revisões conceituais, metodológicas e tecnológicas acerca de indicadores e instrumentos de mapeamento de dados da oferta da Educação Bilíngue de Surdos. 3.3. Elaborar Relatório Técnico com proposta de indicadores de qualidade na oferta da Educação Bilíngue de Surdos com vistas a auxiliar gestores e profissionais da educação dos entes subnacionais a aprimorarem suas ações, programas e atividades executadas nas redes de ensino da Educação Básica para o PAEBS.

#### **5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

A aprovação da Lei nº 14.191, em 2021, a modalidade de educação bilíngue de surdos passa a integrar a LDB, definindo estudantes surdos, surdocegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas, como público-alvo da nova modalidade.

#### **6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Não

#### **7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994:

#### **8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?:

Sim

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Taxa Administrativa da Fundação FAPEX (10%) - R\$ 18.602,00

#### **9 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:**

Incluir

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Inicio	Fim
Meta 1	Pesquisar e desenvolver metodologia de MAPEAMENTO de dados-indicadores da Educação Bilíngue de Surdos no âmbito da Educação Básica em atendimento ao disposto pela Lei 14.191/2021 (Modalidade Educação Bilíngue de Surdos), considerando a escassez de dados nesse campo.	und	1,00	92.102,00	92.102,00	01/12/2024	31/12/2025
Produto 1	Pesquisar e desenvolver metodologia de MAPEAMENTO de dados-indicadores da Educação Bilíngue de Surdos no âmbito da Educação Básica em atendimento ao disposto pela Lei 14.191/2021 (Modalidade Educação Bilíngue de Surdos), considerando a escassez de dados nesse campo.	und	1,00	92.102,00	92.102,00	01/12/2024	31/12/2025
Meta 2	Avaliar a operacionalização da metodologia desenvolvida e seus impactos para mapeamento de dados-indicadores e apoio aos entes subnacionais nas políticas da Educação Bilíngue de Surdos no âmbito da Educação Básica.	und	1,00	55.820,00	55.820,00	01/12/2024	31/12/2025
Produto 2	Avaliar a operacionalização da metodologia desenvolvida e seus impactos para mapeamento de dados-indicadores e apoio aos entes subnacionais nas políticas da Educação Bilíngue de Surdos no âmbito da Educação Básica.	und	1,00	55.820,00	55.820,00	01/12/2024	31/12/2025
Meta 3	Mapeamento inicial de dados-indicadores da Educação Bilíngue de Surdos como subsídio de qualificação aos gestores e profissionais da educação básica	und	1,00	56.700,00	56.700,00	01/12/2024	31/12/2025
Produto 3	Mapeamento inicial de dados-indicadores da Educação Bilíngue de Surdos como subsídio de qualificação aos gestores e profissionais da educação básica	und	1,00	56.700,00	56.700,00	01/12/2024	31/12/2025

#### 10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS/ANO	VALOR
12/2024	R\$ 125.000,00
2/2025	R\$ 79.622,00

#### 11 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO- PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33903900	Sim	R\$ 204.622,00

#### 12 - BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

#### 13 - PROPOSIÇÃO

Autorizado pelo(a) PENILDON SILVA FILHO CPF 505. 37 no dia 14/11/2024 08:40:58

Brasília, 14 de NOVEMBRO de 2024



**14 - APROVAÇÃO**

Autorizado pelo(a) MARIA DO ROSARIO FIGUEIREDO TRIPODI CPF 770.

34 no dia 18/11/2024 14:12:21

**Brasília, 18 de NOVEMBRO de 2024**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
NÚCLEO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS /CCCONV/PROPLAN

**PORTARIA Nº 3208 / 2024 - NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Salvador-BA, 29 de novembro de 2024.**

Considerando o disposto nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 10.426/20.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 31 do Estatuto da UFBA, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo nominados para atuarem como Fiscal e Suplente do Termo de Execução Descentralizada nº 14784/2024 celebrado entre a Universidade Federal da Bahia (UFBA) e o Ministério da Educação (MEC).

**Fiscal:** Lílian Teixeira de Sousa. Professora. SIAPE - 1544686.

**Suplente:** Cristiane Maria Campelo Lopes Landulfo de Sousa. Professora. SIAPE - 2615558.

**Art. 2º** Publicar esta Designação em Sítio Oficial da Pró-Reitoria de Orçamento e Planejamento - PROPLAN/UFBA. Disponível em: <https://proplan.ufba.br>.

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

REITOR

*(Assinado eletronicamente em 28/11/2024)*

*(Assinado eletronicamente em 29/11/2024 17:17 )*

ISABELE GONDIM MEIRELLES  
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)  
Matrícula: 3060812

**Processo Associado: 23066.071542/2024-83**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando Tipo de Assinatura: **Assinado com senha**, número: **3208**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **29/11/2024** e o código de verificação: **2e5fecad3f**